



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 29 de julho de 2020.

PC nº 096.07.2020

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 24**, de 29 de julho de 2020, que visa alterar a Lei nº 10.226, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação de unidades escolares na Rede Municipal de Ensino, cria cargos e funções gratificadas para o seu funcionamento e dá outras providências.

O projeto de lei decorre da necessidade de se corrigir a denominação dada à creche localizada na Vila Guiomar, de modo a adequá-la com a Lei nº 10.276, de 26 de dezembro de 2019, que denomina “Professora Iara Balieiro Lima” a creche municipal, a ser implantada, na Rua Carnaúba, na Vila Guiomar, em Santo André.

Importante destacar que o equívoco que ocasionou a dupla denominação ao equipamento público, se deve ao fato de que à época dos projetos de lei, a creche estava em construção e a área em que está localizada engloba tanto o endereço existente na Lei nº 10.226/19 quanto o da Lei nº 10.276/2019.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, manifestamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310031003400320030003A005000



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29.07.2020

ALTERA a Lei nº 10.226, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação de unidades escolares na Rede Municipal de Ensino, cria cargos e funções gratificadas para o seu funcionamento e dá outras providências.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.003/2019;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III, do art. 1º da Lei nº 10.226, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....
.....

III - Creche Municipal Professora Iara Balieiro Lima, localizada na Rua Carnaúba, nº 143 – Vila Guiomar;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de julho de 2020.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

